

EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Saúde Pública

Ano Letivo 2025/2026

Coordenação: Prof. Doutor Gonçalo Figueiredo Augusto e Prof.^a Doutora Carolina Santos

A Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa (ENSP NOVA) anuncia a abertura de candidaturas para o Mestrado em Saúde Pública a decorrer no ano letivo 2025/2026.

1. Fixação de vagas

O número mínimo de alunos para o funcionamento do Mestrado em Saúde Pública é de 10 alunos.

2. Júri de seleção

A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão efetuadas por um júri nomeado previamente pelo Conselho Científico da ENSP NOVA para esse efeito, composto pelos seguintes membros:

- Prof. Doutor Gonçalo Figueiredo Augusto (Presidente)
- Prof.^a Doutora Carolina Santos
- Prof. Doutor André Peralta Santos
- Prof.^a Doutora Inês Fronteira (Suplente)

3. Condições de acesso

- Licenciados em Medicina, Ciências Farmacêuticas, Enfermagem, Tecnologias da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Veterinárias, Engenharia, Economia, Direito, Sociologia, Psicologia, Administração e Gestão, Ciências Políticas e Ciências da Educação e da Comunicação, Motricidade Humana ou em outras áreas reconhecidas pela Coordenação do Curso, afins à Saúde Pública.
- Domínio profícuo de português e nível adequado de inglês (para utilização de leituras durante o curso).
- Forte motivação para trabalhar em Saúde Pública.

4. Calendário Escolar

O [calendário escolar](#) é definido anualmente pela Direção da ENSP NOVA, após auscultação do Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

Durante os dois semestres do primeiro ano, o Mestrado em Saúde Pública funciona às quintas e sextas-feiras entre as 16:30 e as 22:10. As unidades curriculares opcionais decorrem em formato *online* às segundas-feiras (período da manhã), quartas-feiras (período da tarde) e/ou sábados (período da manhã).

5. Processo de candidatura

As candidaturas devem ser apresentadas à ENSP NOVA, dentro do prazo e de acordo com as indicações *infra*:

5.1. Prazos

1ª Fase

- Período de candidaturas: 6 de janeiro a 7 de março de 2025
- Publicação da lista provisória de admitidos: 17 de março de 2025
- Audiência dos interessados: 18 a 31 de março de 2025
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 1 de abril de 2025
- Período de matrícula e inscrição: 1 a 4 de abril de 2025

2ª Fase

- Período de candidaturas: 10 de março a 27 de junho de 2025
- Publicação da lista provisória de admitidos: 4 de julho de 2025
- Audiência dos interessados: 7 a 18 de julho de 2025
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 21 de julho de 2025
- Período de matrícula e inscrição: 21 a 25 de julho de 2025

3ª Fase

- Período de candidaturas: 30 de junho a 22 de agosto de 2025
- Publicação da lista provisória de admitidos: 26 de agosto de 2025
- Audiência dos interessados: 27 de agosto a 9 de setembro de 2025
- Publicação da lista definitiva de admitidos: 10 de setembro de 2025
- Período de matrícula e inscrição: 10 a 17 de setembro de 2025

A 2ª e 3ª fases somente serão abertas caso existam vagas disponíveis.

5.2 Formalização de candidaturas: a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via Internet, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: candidaturas.ensp.unl.pt.

5.3 Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo de candidatura:

5.3.1 Estudantes nacionais:

- a) Certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, caso se aplique;
- b) Caso o/a candidato/a seja detentor/a de habilitações estrangeiras, não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;
- c) Documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o/a candidato/a manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

d) *Curriculum Vitae*;

e) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Saúde Pública;

f) Pagamento da taxa de candidatura;

g) Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

5.3.2 Estudantes Estrangeiros:

a) Documentos comprovativos das habilitações de acesso, indicando o(s) grau(s) académico(s) obtido(s) e respetiva classificação, devidamente validados pela entidade competente do país emissor. Os originais podem ser solicitados em qualquer momento para confirmação;

b) Caso o/a candidato/a seja detentor/a de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos;

c) Caso o/a candidato/a seja detentor de habilitações estrangeiras, todavia não reconhecidas/equiparadas às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar comprovativo de autenticidade dessas mesmas habilitações;

d) Documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão da União Europeia ou passaporte). No caso de o/a candidato/a manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento dos Serviços Académicos da ENSP NOVA, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

e) *Curriculum Vitae*;

f) Uma carta de motivação para a realização do Mestrado em Saúde Pública;

g) Pagamento da taxa de candidatura;

h) Outros documentos que o/a candidato/a considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular.

5.3.2.1 Todos os documentos referidos nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

5.3.2.2 É aplicado o Estatuto de Estudante Internacional aos candidatos estrangeiros que não se encontrem abrangidos por nenhuma das exceções descritas no n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento nº 687/2020, publicado no DR, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto, que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, os exclua da aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

5.3.2.3 As candidaturas ao regime de estudante nacional, cujos candidatos/as apresentem documento de identificação com nacionalidade diferente da portuguesa ou da UE, deverão apresentar os elementos necessários que comprovem que o/a candidato/a tem nacionalidade portuguesa ou está abrangido por alguma das exceções previstas no n.º 2 do Artigo 2.º do

Regulamento n.º 687/2020, de 20 de agosto, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, o exclua a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional.

5.4 Pagamento da candidatura

A candidatura ao Mestrado em Saúde Pública tem um custo de 51,00 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco que será disponibilizada após a submissão da candidatura online.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

5.5 Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação dos candidatos são definidos pelos membros do júri. No processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios e ponderações:

Mérito Académico (40%)	Peso
Percurso académico do/a candidato/a e graus académicos adquiridos	60%
Atividade científica	20%
Outra formação e estágios	20%
Experiência Profissional (40%)	
Avaliação global do percurso do/a candidato/a atendendo à sua formação e faixa etária	80%
Outras competências (domínio língua inglesa, conhecimentos de informática, atividades de valor social)	20%
Consistência (20%)	
Motivação e disponibilidade do/a candidato/a	100%

No caso de o júri entender ser necessária a realização de uma entrevista, a ponderação das duas componentes será de 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista. As eventuais entrevistas terão lugar em data a definir pelo júri, e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e ponderações:

Entrevista (40%)	
Capacidade de comunicação verbal	40%
Motivação do/a candidato/a	30%
Perspetivas futuras	30%

Classificação final da entrevista (média aritmética) na escala de 0-20

5.6. Exclusão de candidaturas

A decisão sobre a exclusão do processo de candidaturas é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos/as candidatos/as nos prazos estabelecidos no presente edital.

São excluídos/as do processo de candidaturas, em qualquer momento, os/as candidatos/as que prestem falsas declarações.

São excluídas as candidaturas que não preencham as condições de acesso ou que não cumpram as instruções e procedimentos definidos no presente edital.

6. Comunicação dos resultados

Por questões de privacidade, apenas serão divulgadas listas nominais dos/as candidatos/as admitidos/as e candidatos/as suplentes na página da Internet da ENSP NOVA. Os/As candidatos/as suplentes serão ordenados pela sua posição de acesso ao curso.

Os resultados da seleção do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato/a para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

7. Audiência dos interessados

A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos/às candidatos/as, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri até ao dia anterior da comunicação do resultado definitivo de seleção, previsto no presente Edital.

As decisões sobre as alegações apresentadas pelos/as candidatos/as são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos/às candidatos/as (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

8. Reclamação

A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Direção da ENSP NOVA no prazo definido no n.º 3 do artigo 191 do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

As decisões sobre as reclamações são da competência da Direção da ENSP NOVA e serão comunicadas aos/às reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o/a candidato/a de um prazo suplementar para a respetiva matrícula e inscrição.

9. Propinas

9.1. Valor

Estudantes nacionais: O valor total das propinas é de 3.950,00 €

Estudantes internacionais: O valor total das propinas é 5.950,00 €

Ao valor da propina acresce o seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela NOVA e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

9.2. Prazos e modalidades de pagamento

O/A estudante poderá optar por uma das seguintes modalidades de pagamento:

9.2.1 Estudantes nacionais

Propina 1.º ano: € 3.000,00

Opção A: € 3.000,00 no ato de matrícula (beneficia de 5% de desconto)

Opção B: € 1.500,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2026

€ 500,00 no mês de maio de 2026

Opção C: € 1.500,00 no ato de matrícula

€ 500,00 no mês de janeiro de 2026

€ 500,00 no mês de março de 2026

€ 500,00 no mês de maio de 2026

Propina 2.º ano: € 950,00

Opções A e B: € 950,00 no mês de setembro de 2026

Opção C: € 600,00 no mês de setembro de 2026

€ 350,00 no mês de janeiro de 2027

No caso de não ser identificada a opção de pagamento, assume-se a modalidade B.

9.2.2 Estudantes com Estatuto de Estudante Internacional

O valor total das propinas é 5.950,00 €, com a seguinte forma de pagamento:

Propina 1.º ano: € 4.950,00 no ato da matrícula

Propina 2.º ano: € 1.000,00 no mês de setembro de 2026

Propina 1.º ano: € 4.950,00

Opção A € 4.950,00 no ato de matrícula (aplicar-se-á um desconto de 5%)

Opção B € 3.000,00 no ato de matrícula

€ 1.000,00 no mês de janeiro de 2026

€ 950,00 no mês de maio de 2026

Propina 2.º ano: € 1.000,00

Opções A e B € 1.000,00 no mês de setembro de 2026

10. Matrícula

A matrícula deverá ser realizada de acordo com as indicações definidas pelos Serviços Académicos da ENSP NOVA, dentro do prazo definido no ponto 5.1. do presente Edital.

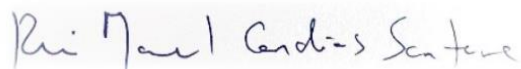
A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital.

A ENSP NOVA reserva o direito de não repor aulas, nos casos em que a matrícula/ inscrição do/a candidato/a ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à ENSP NOVA.

Anualmente, e até à conclusão do Mestrado em Saúde Pública, as/os estudantes devem proceder à sua inscrição na ENSP NOVA através da plataforma de gestão académica netPA, que poderá encontrar em pa.ensp.unl.pt, procedendo aos pagamentos devidos nos prazos divulgados para o efeito por esta instituição.

Lisboa, 3 de janeiro de 2025

O Subdiretor da Escola Nacional de Saúde Pública



Prof. Doutor Rui Santana